



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Coordenadoria Geral de Contabilidade- CGC

Ofício nº 007 /CGC/PMJP/2026

Ji-Paraná, 30 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná

Senhor Presidente,

Ao tempo que cumprimentos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, **referente ao exercício de 2025**, para análise e aprovação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012, art. 15, inciso XVI.

Sendo assim, a referida Prestação de Contas é composta por:

- ✓ **VOLUME I** – Demonstrações Contábeis e demais Demonstrativos da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE/RO;
- ✓ **VOLUME II** – Relatórios da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE/RO.

Outrossim, comunica-se que em atenção aos termos do Decreto Municipal nº 12.731/GAB, com o fito de atender aos padrões de qualidade na prestação do serviço público, eficiência, bem como a economicidade, as prestações de contas passaram, desde a data de 01/05/2020, a ter sua apresentação e envio por meio eletrônico.

Logo, a presente Prestação de Contas, segue em formato Portable Document Format – PDF, via endereço eletrônico oficial legislativo@jiparana.ro.leg.br sendo cópia fidedigna da sua versão física.

Diante do exposto, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e renovamos os nossos reais protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Prefeito Municipal